BELA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL
Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 3041- Quarta-feira, 18 de Novembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
ATOS DE PESSOAL 5
AUTARQUIAS 8
DECRETOS 8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 392/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Gleice Lima Mancoelho**, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS I, matrícula nº 3008 (**Efetiva**), lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação** para atuar como **Gestora do Contrato nº 109/2026**, firmado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação** e a Empresa:

- **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**
- **CNPJ nº 11.676.271/0001-88**
- **Processo Licitatório nº 083/2026**
- **Adesão/Carona nº 008/2026**
- **Adesão à Ata de Registro de Preço nº 057/2025-CIMINAS**

Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário novo para a Rede Socioassistencial do Município de Bela Vista/MS, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 025/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 057/2025**.

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura do contrato.
- **Valor Total:** R$ 154.570,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista,18 de Novembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.11.18 11:24:47 -04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 393/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Giselly Nogueira Molina**, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS II, matrícula nº 1499 (**Efetiva**), lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 109/2026**, firmado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação** e a Empresa:

- **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**
- **CNPJ nº 11.676.271/0001-88**
- **Processo Licitatório nº 083/2026**
- **Adesão/Carona nº 008/2026**
- **Adesão à Ata de Registro de Preço nº 057/2025-CIMINAS**

Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário novo para a Rede Socioassistencial do Município de Bela Vista/MS, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 025/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 057/2025**.

- **Vigência:** 12 (doze) meses – contado da assinatura do contrato.
- **Valor Total:** R$ 154.570,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista,18 de Novembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.11.18 11:25:49 -04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA "PE" Nº 025/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA,** Estado de Mato Grosso do Sul, **Gerardo Gabriel Nunes Boccia** e Secretária Municipal de Educação **Sheyla de Souza Cordeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no artigo nº 51, combinado com o Artigo 79, Inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 118/2024 de 21 de março de 2024.

CONVOCA os professores a seguir relacionados, em caráter temporário, conforme especificação constante no anexo desta portaria, para fins de regularização funcional.

Bela Vista - MS, 18 de novembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
Prefeito Municipal

SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N. 025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONVOCAÇÕES PROFESSORES SUBSTITUTOS

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO	CH/DIAS	TITULAR SUSTITUÍDO
ANGELITA ARCE	LICENÇA MATERNIDADE	19 A 23 e 21 a 26 E 29/10/2026 E DE 03 A 06 E 09 A 13/11/2026/2026	18/30	ANA TAILA DA SILVA FLORES
ROSIMARI ARECO	LICENÇA ELEITORAL	17 A 28/10/2026 E 03/11/2026	03/20	ROSILENE ARECO
ROSEMARI ARECO	LICENÇA MATERNIDADE	19 A 23 E 26 A 29/10/2026 E 03 A 06 E 09 A 13/11/2026	18/20	VANESSA XAVIER MEDINA
SILMARA LARREA ESTIGARRIBIA	LICENÇA ELEITORAL	21 A 23 E 26 A 27/10/2026 E 10 A 13/11/2026	09/26	GLACILENE MORAES DA SILVA
SILMARA LARREA ESTIGARRIBIA	LICENÇA ELEITORAL	03; 09 E 16/11/2026	03/23	RODRIGO IZAIAS FREITAS
SILMARA LARREA ESTIGARRIBIA	LICENÇA ELEITORAL	04 A 05/11/2026	02/20	ELBER VERA gil
ZORAIDE APARECIDA JARA	LICENÇA ELEITORAL	21/10/2026	01/22	NOELI SANCHEZ PEREIRA
ZORAIDE APARECIDA JARA	LICENÇA ANIVERSARIO	2910/2026	01/40	MARIA APARECIDA SALINA NOGUEIRA
ZORAIDE APARECIDA JARA	LICENÇA ELEITORAL	03;05 A 06 E 09 A 10 E 12/11/2026	06/28	THAIS VIANE LOUVEIRA HOFFMEISTER
ZORAIDE APARECIDA JARA	LICENÇA ELEITORAL	11 A 13 E 18/11/2026	04/24	EDSON DA SILVA

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 075, 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por 03 (três) meses, ao servidor **AFONSO VAREIRO JUNIOR,** matrícula nº 3078, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** lotado na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de **23 de novembro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027**, em consonância com o Art. 143 da Lei Municipal Complementar 101 de 27 de abril de 2022 (Processo nº 107/2026).

BELA VISTA – MS, 18 de novembro de 2026

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967
☎ FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355
Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 –
Bela Vista/MS CNPJ: 03.167.814/0001-03
Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

Decreto Nº 11038/2026, de 17 de NOVEMBRO de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1827/25 de 22 de DEZEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Bela Vista - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

020501 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0117.2060 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Básico
1191- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 168.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas
753.0000 168.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 168.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista/MS, 17 de NOVEMBRO de 2026.

_____
Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: CINTIA DE OLIVEIRA DAVALO:04452683100
(04452683100)
Data: 18/11/2026 13:46:38